



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

AQUISIÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ MONOFÁSICA, PARA PISTA DE CAMINHADA E CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 01

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CASA DE MARCO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.714.176/0001-93, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1055, Bairro Centro, em Sarandi - RS, CEP: 99560-000, neste ato Representada pelo Sr. Adelar João De Marco, brasileiro, portador do CPF nº 093.304.450-04 e RG nº 7019868152, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 985, Apto. 401, Bairro Centro, em Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do Art. 65, II, letra d, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fica suprimido do objeto o item abaixo:

Descrição Item	qtidade	unidade	Unitário	Total
17895-TAF CAIXA POLIMERICA MONOFÁSICA COM LENTE MEDIDOR REF.CML 00	5	Un	226,42	1.132,10

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando estas modificações, o valor total passa a ser de R\$ 6.858,85 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalterados os demais termos do contrato não colidentes com as cláusulas supracitadas.

Barra Funda/RS, em 12 de março de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CASA DE MARCO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72